

Processo Legislativo

Processo———	Data/Hora ————
2024-87	13/08/2024 08:33
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
- Assunto -	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição ————————————————————————————————————	
Of. Mens. 163/2024 - GPM - Conforme Proc. Elet. 2024-2048 Mem. 986	



Of. Mens. n.º 163/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2024.

A Sua Excelência Senhor Sergio Alexandre Airoldi, Presidente da Câmara de Vereadores, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R\$ 64.358,25**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação do recurso em exercício, conforme Mem. n.º 986/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela PA1F.KN9K.8SFK.QOSM



PROJETO DE LEI N.° /2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

- Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.358,25, conforme descrição:
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 01 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 301 ATENÇÃO BÁSICA
- 0002 Gestão do Poder Executivo
- 2089 Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal União cta. 10.075
- 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 64.358,25

TOTAL R\$ 64.358,25

- Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 64.358,25.
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela CARH.DVLV.MJHD.B3IR





INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 87/2024, foi registrado através do n.º 290/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 2868/2024, em 14 de agosto de 2024, às 08h40.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA, em 14/08/2024 às 08:41:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZSZJ.7W16.BI3M.JGLW

Of. n.° 1037/2024

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência Senhor Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal, Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 290/2024**, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 64.358,25 - SEMSA"., o qual foi apreciado e aprovado durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi, Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, em 20/08/2024 às 09:41:57.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela XWUT.CXLE.XR2Z.W7PH

LEI N.º 10.208, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.358,25, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.358,25

TOTAL R\$ 64.358,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso



de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 64.358,25.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HASL.8LUW.3LQZ.PVGU



DECRETO N.º 275, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.358,25, na forma da Lei n.º 10.208/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

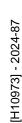
0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 64.358,25

TOTAL R\$ 64.358,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 64.358,25.





Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela U5WY.SEDF.QZWM.H5PW

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI N.º 10.208, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.358,25, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.358,25

TOTAL R\$ 64.358,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 64.358,25.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:9B3F23D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/08/2024. Edição 3892 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

D54679] - 2024-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 275, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.358,25, na forma da Lei n.° 10.208/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 64.358,25 **TOTAL R\$ 64.358,25**

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 64.358,25.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:8C910D1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/08/2024. Edição 3892 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/